



PGM 1832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3208, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR R\$ 67.422,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.422,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.137 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(579) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 31.500,00
Recurso 0001 – Livre
11.02.08.243.0044.2.183 – MANUT DO CONV. PFMC II – PSE: CREAS
(2506) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 14.922,00
11.02.08.243.0047.2.145 – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
(617) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$ 1.000,00
(621) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 20.000,00
Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 67.422,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0044.2.183 – MANUT DO CONV. PFMC II – PSE: CREAS
(4129) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 3.000,00
(2508) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 11.922,00
11.02.08.243.0047.2.145 – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
(618) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 11.000,00
(619) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 10.000,00
Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo Nacional de Assist. Social
11.02.08.243.0045.2.208 – CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO
(4136) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 31.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Registre-se e publique-se
No Mural da Prefeitura

13, Agosto 2013
